EDITAL N°02/2026

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM - 2026 A 2028

REALIZAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

1 - DO OBJETIVO:

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha e das Princesas do MUNICÍPIO DE WITMARSUM, que ocorrerá no dia 13 de junho de 2026, na cidade de Witmarsum –SC.
As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a Festa do Agricultor e do Motorista de Witmarsum, como também em outras promoções promovidas pelo município e/ou se necessário em outras cidades.

2 - DO CONCURSO:

2.1 - O presente concurso ocorrerá no dia 13 de junho de 2026, às 19h00min, no Pavilhão de Eventos Municipal.
2.2 – A organização e execução desse concurso ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, com o apoio da Administração Municipal.
2.3 - No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas, que farão jus aos prêmios e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado neste regulamento.
2.4 – O mandato das eleitas terá validade de dois anos (junho/2026 a junho/2028).

3 - DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

3.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) estar residindo no município há pelo menos (03) três anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata;
b) ter entre 16 (dezesseis) e 25 (vinte e cinco) anos completos até o dia do concurso, sendo que as candidatas menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis (conforme anexo);
c) estar matriculada ou ter concluído do Nono Ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio;

d) ter disponibilidade de horários, tanto para as atividades preparatórias do desfile, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade para divulgar e participar da Festa do Agricultor e Motorista, assim como eventos, desfiles, festas e feiras municipais e em outras cidades;
e) não ter filhos, não estar grávida e nem planejando para tê-lo no período após a eleição e durante o mandato;
f) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
g) não estar respondendo por nenhum processo de ordem civil ou criminal;
h) gozar de boa saúde;
i) não ter recebido o título de rainha ou princesa de quaisquer das edições anteriores;
j) não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
k) não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais;
l) no caso da existência de material relacionado ao item anterior, informar à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo junto à Comissão Organizadora, para que seja analisada e deferida ou não a participação da candidata;
m) não há restrições quanto a participação de a candidata ter parentesco com alguém da diretoria ou da administração municipal, assim como raça ou credo religioso;
n) As candidatas têm que possuir o estado civil SOLTEIRA, ou seja, as candidatas NÃO podem ser CASADAS ou/e ter UNIÃO ESTÁVEL, ou/e dividir moradia com companheiro (a) que configure união estável. Não configurará impedimento para participar do concurso quem estiver “NAMORANDO” ou/e “RELACIONAMENTO SÉRIO”;
o) Casos omissos, neste edital, sobre as inscrições, serão analisadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e pela Administração Municipal.

3.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar do ensaio preparatório para o concurso, à critério da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e da Administração Municipal, sob pena de desclassificação;

3.3 – Em caso de ausência durante o ensaio preparatório, as candidatas deverão apresentar justificativas ou será desclassificada do concurso;

3.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome, para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação do concurso e da realização da Festa do Agricultor e Motorista em qualquer de suas edições, bem como em todas as ações indicadas pela Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e à Comissão Organizadora.

3.5 – A partir da data de inscrição, as candidatas não poderão participar de entrevistas, ensaios audiovisuais, manifestações públicas de qualquer espécie, sem a prévia autorização e acompanhamento da pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e à Administração Municipal;

3.6 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam ou denigram a imagem das demais concorrentes, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e à Administração Municipal;

3.7 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e à Administração Municipal. Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;

4 - DAS INCRIÇÕES:

4.1- As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no Anexo I e também com a Diretora de Turismo Doriana Siewert, na Casa da Cidadania, Rua Willy Pett, 29, Centro, Witmarsum**, no período de 16 de Abril a 25 de Maio de 2026 de Segunda à Sexta-feira das 8h às 11h e 30min e das 14h às 16h e 30min.**

4.2- A inscrição não terá custo algum;

4.3- - A efetivação da inscrição do presente regulamento dar-se-á pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item

4.4- - Junto com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição: a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;

b) comprovante de endereço do último mês;
c) comprovante de escolaridade;
d) no caso de vínculo empregatício, declaração do empregador consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha e/ou Princesa do MUNICÍPIO DE WITMARSUM e demais eventos que ocorrerem;
e) Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, juntamente com a Ficha de Inscrição.
f) Para menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis legais.

4.4 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 4.3, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e à Administração Municipal.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – No dia da eleição do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar com calça jeans e camiseta branca que ficará sob a responsabilidade da própria candidata, assim como cabelo, maquiagem, acessórios e sapato.

5.2 – Será proibida a entrada de pessoas no camarim antes do início do concurso, exceto a organização do concurso.

5.3 – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, formado por até sete profissionais de diferentes segmentos da sociedade, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicadas soberanamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e à Administração Municipal.

5.3.1 – Cada candidata poderá indicar uma pessoa para acompanhar a apuração da contagem dos pontos, juntamente com a comissão.

5.3.2 - Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

5.4 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

a) Postura e elegância;
b) Simpatia e carisma;
c) Desenvoltura na passarela;
d) beleza e harmonia;
e) capacidade de comunicação/oratória;
f) conhecimento sobre o município e a festa;

5.5 – A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão às seguintes fases:

5.5.1 As candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

5.5.2 1ª - Desfile Conjunto;

2ª - Desfile Individual;

3ª - Explanação Oral. (Apresentação pessoal/Por que você quer ser Realeza do Município de Witmarsum?).

5.5.3 Serão declaradas vencedoras 03 (três) candidatas com a maior pontuação e a mais votada será declarada Rainha do Município de Witmarsum; a segunda colocada será a 1ª Princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª Princesa. Em caso de empate, será classificada a candidata com a maior nota no quesito "*e" – capacidade de comunicação/oratória (5.4).*

5.6 - Cada candidata poderá ter sua torcida presente no evento, e a torcida mais animada terá uma pontuação, poderão usar instrumentos, bandeiras, balões, etc.; mas se usarem palavras ou expressões que denigrem as outras candidatas ou as outras torcidas, automaticamente a candidata da mesma será desclassificada, sendo assim cada candidata é responsável pelas manifestações da torcida.

6 - PREMIAÇÃO:

6.1 – A candidata classificada em 1° lugar receberá o título de Rainha do Município de Witmarsum, bem como a faixa e a coroa.

6.2 – A candidata classificada em 2° lugar receberá o título de 1° Princesa do Município de Witmarsum, bem como a faixa e a coroa.

6.3 – A candidata classificada em 3° lugar receberá o título de 2° Princesa do Município de Witmarsum, bem como a faixa e a coroa.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

a) comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e à Administração Municipal para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa do Agricultor e Motorista, em eventos do município e outras cidades ou estados;

c) cumprir agenda de divulgação da Festa do Agricultor e Motorista no Município de Witmarsum, de acordo com programação estabelecida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e Administração Municipal (observando horários pré-determinados para reunião e local de saída assim como dos próprios eventos);

d) participar todos os dias/noites da Festa do Agricultor e Motorista, ou outros eventos relacionados, recepcionando e orientando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa, não sendo possível estar acompanhada de familiares ou amigos para tanto, mas sempre de um representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e Administração Municipal;

e) 7.4 – Na hipótese de perda do título, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e a Administração Municipal farão a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não recebidos.

7.5 – Caberá à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e a Administração Municipal o fornecimento dos trajes típicos e acessórios a serem usados pelas eleitas, bem como o pagamento das despesas de cabeleireiro, maquiagem e transporte quando estiverem em eventos de grandes proporções representando o Município de Witmarsum. Em eventos mais básicos as candidatas terão que arcar com a despesa de maquiagem e roupas.

7.6 – As candidatas eleitas se comprometem devolver os trajes e assessórios à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e a Administração Municipal em perfeito estado de conservação.

7.7 – O descumprimento total ou parcial de qualquer uma das imposições citadas nos itens acima poderá resultar em ‘carta de advertência’ por infração;

7.8 – A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou

equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste Regulamento.

7.9 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

7.10 – A candidata ou seus acompanhantes que notarem qualquer anormalidade ou ato que comprometa a lisura da eleição deverão notificar imediatamente quaisquer dos responsáveis pelo concurso, não se aceitando, nestes casos, reclamações posteriores à proclamação do resultado.

7.11 – Eventuais reclamações quanto aos critérios adotados e resultados do concurso só serão admitidos no ato do concurso, justificada e fundamentadamente, ainda que de forma oral, perante o Corpo de Jurados, ficando impedida de participar de concursos subsequentes a candidata que, após a proclamação do nome das eleitas, declarar inconformismo através de entrevistas ou de manifestos por quaisquer meios de comunicação e redes sociais de forma a colocar em dúvida a lisura do concurso.

7.12 - A Prefeitura Municipal de Witmarsum, através da Cultura, Turismo e Esporte, fica responsável por solicitar a dispensa da Rainha e Princesas em seus locais de trabalho e/ou Unidade Escolar quando dos eventos coincidir no horário dos mesmos.

7.13 - Os critérios adotados no presente regulamento, não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo os Jurados soberanos em suas decisões.

7.14 - A administração Municipal tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se em notificar as candidatas de imediato.

7.15 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e a Administração Municipal.

PAUL ZERNA:48635871987
Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.04.22 10:54:56 -03'00'

Witmarsum, 08 de abril de 2026.

PAUL ZERNA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

ANEXOS 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

COMUNIDADE QUE REPRESENTA:

CONTATO
TELEFÔNICO:_____

TERMO DE COMPROMISSO

No uso das atribuições legais que me foram conferidas no regulamento da escolha da Rainha e Princesas do Município de Witmarsum-2026 assumo e concordo com este regulamento.

Witmarsum, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO

Eu_____

RG №_____CPF №_____

Autorizo minha filha_____

RG №_____ a participar da escolha da Rainha e Princesas do ‘’MUNICÍPIO DE WITMARSUM-2026”, que se realizará no dia 13 de junho de 2026, com início às 19 horas no Pavilhão de eventos do Município de Witmarsum-SC.

NOME COMPLETO DO PAI OU RESPONSÁVEL/ASSINATURA

NOME COMPLETO DA MÃE/ASSINATURA